



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.194/2002-PMM

Considera de utilidade pública no município de Macapá o Perpétuo Socorro Esporte Clube – PSEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e manteve e eu promulgo, nos termos do disposto no § 5º do Art.203, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública no Município de Macapá, o **Perpétuo Socorro Esporte Clube – PSEC**, de acordo com o disposto na Lei nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em ____ de abril de 2002.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Projeto de lei nº
105/01 - cum
Verº. Nil piscu

RECEBEMOS
Em / /
_____ para

Fls. 003
Rub.